



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/12/99	
D.O.U. 31/12/99	Seção 1 P.13 E
ATO: PM. 1861	27/12/99
D.O.U. 29/12/99	Seção 1 P.8 E

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADES INTEGRADAS DE MARINGÁ CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ		UF: PR
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE FARMÁCIA, BACHARELADO, SEGUIDA DA HABILITAÇÃO "FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO", A SEREM MINISTRADOS PELAS FACULDADES INTEGRADAS DE MARINGÁ, MANTIDAS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, COM SEDE EM MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSOS NºS: 23025.002498/98-11		
PARECER Nº: CES 1.184/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07/12/99

66/4811

I - RELATÓRIO

O Presidente do Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Farmácia, com a habilitação em "Farmácia Industrial", bacharelado, tendo esta sido modificada posteriormente para habilitação "Farmacêutico Bioquímico", de oferta facultativa, acrescentando-se um ano curso de bacharelado em Farmácia, a serem ministrados pelas Faculdades Integradas de Maringá, denominação que sucedeu à inicial "Faculdades de Administração e Informática de Maringá", com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, sob regime seriado anual.

Após o pronunciamento da COTEC/SESu/MEC pelo prosseguimento do projeto de autorização de funcionamento do curso, de acordo o Parecer nº. 300/98, e pelo Parecer DEPE/SESu nº 970/98, atendidas as diligências ali determinadas, foi designada pela Portaria nº. 924/99, de 29/06/99, a Comissão Verificadora, com o objetivo de examinar, *in loco*, as efetivas condições de funcionamento da Instituição e do curso de Farmácia, bacharelado, oferecido em 4 séries anuais, seguindo-se à conclusão do curso referido e em caráter opcional a habilitação "Farmacêutico Bioquímico" mediante a realização de mais uma série anual.

Quanto ao número de vagas, a mesma Comissão Verificadora identificou que do Anexo II do Regimento enviado ao Ministério da Educação constam 100 vagas anuais, com duas turmas de 50 alunos para aulas teóricas e turmas de 25 alunos para aulas práticas, no turno noturno, concluindo que o pleito atende à legislação vigente e, por isto, se posicionou, em final, favorável à autorização do mencionado curso e da habilitação "Farmacêutico Bioquímico", ambos bacharelados, tendo a COSUP/SESu emitido o Relatório nº 813/99, mantendo o mesmo entendimento, nos seguintes termos:

"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Farmácia, com habilitação em Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua

oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com cem vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos nas aulas teóricas e 25 alunos nas aulas práticas, com regime seriado anual, no turno noturno.”

II – VOTO

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Farmácia e da habilitação opcional “Farmacêutico Bioquímico”, bacharelados, sob regime seriado anual, respectivamente, com 3.400 e 4.400 horas/aula, já incluídas as horas destinadas aos correspondentes estágios supervisionados, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos para aulas teóricas e em turmas de 25 alunos para as aulas práticas, no turno noturno, ministrados pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, ficando aprovados os currículos do curso e da habilitação, bem assim o quadro docente, em anexo, acolhidos os Relatórios da Comissão Verificadora e o de nº. 813/99-SESu/COSUP, que passam a fazer parte integrante deste voto.


Brasília-DF, 07 de dezembro de 1999.


Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Fróta Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADES INTEGRADAS DE MARINGÁ
CURSO DE FARMÁCIA – BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

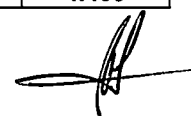
ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	80
	BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA	120
	MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	80
	FÍSICA APLICADA	80
	QUÍMICA ORGÂNICA	120
	ANATOMIA	120
	HISTÓRIA DA FARMÁCIA	80
	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	120
SUBTOTAL		800
2º	MICROBIOLOGIA	120
	IMUNOLOGIA	80
	BIOQUÍMICA	120
	FISIOLOGIA	120
	BOTÂNICA APLICADA À FARMÁCIA	120
	PARASITOLOGIA	80
	INFORMÁTICA	80
	METODOLOGIA E TÉCNICA DE PESQUISA	80
SUBTOTAL		800
3º	QUÍMICA ANALÍTICA	120
	QUÍMICA FARMACÊUTICA	120
	FÍSICO-QUÍMICA	80
	PATOLOGIA GERAL	80
	FARMACOGNOSIA	120
	FARMACOTÉCNICA	120
	FARMACODINÂMICA	160
SUBTOTAL		800
4º	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80
	ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS FARMACÊUTICAS	80
	FARMÁCIA HOMEOPÁTICA	80
	DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA	80
	SAÚDE COLETIVA	80
	FARMÁCIA HOSPITALAR	80
	FARMÁCIA CLÍNICA	80
	BROMATOLOGIA	80
SUBTOTAL		640
ESTÁGIO SUPERVISIONADO BACHARELADO EM FARMÁCIA		360
TOTAL GERAL		3.400

FACULDADES INTEGRADAS DE MARINGÁ
CURSO DE FARMÁCIA – BACHARELADO
HABILITAÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ANEXO II

GRADE CURRICULAR

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	80
	BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA	120
	MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	80
	FÍSICA APLICADA	80
	QUÍMICA ORGÂNICA	120
	ANATOMIA	120
	HISTÓRIA DA FARMÁCIA	80
	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	120
SUBTOTAL		800
2º	MICROBIOLOGIA	120
	IMUNOLOGIA	80
	BIOQUÍMICA	120
	FISIOLOGIA	120
	BOTÂNICA APLICADA À FARMÁCIA	120
	PARASITOLOGIA	80
	INFORMÁTICA	80
	METODOLOGIA E TÉCNICA DE PESQUISA	80
SUBTOTAL		800
3º	QUÍMICA ANALÍTICA	120
	QUÍMICA FARMACÊUTICA	120
	FÍSICO-QUÍMICA	80
	PATOLOGIA GERAL	80
	FARMACOGNOSIA	120
	FARMACOTÉCNICA	120
	FARMACODINÂMICA	160
SUBTOTAL		800
4º	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80
	ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS FARMACÊUTICAS	80
	FARMÁCIA HOMEOPÁTICA	80
	DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA	80
	SAÚDE COLETIVA	80
	FARMÁCIA HOSPITALAR	80
	FARMÁCIA CLÍNICA	80
	BROMATOLOGIA	80
SUBTOTAL		640
5º	TOXICOLOGIA CLÍNICA	80
	BIOQUÍMICA CLÍNICA	120
	MICROBIOLOGIA CLÍNICA	80
	IMUNOLOGIA CLÍNICA	80
	HEMATOLOGIA CLÍNICA111110	120
	CITOPATOLOGIA	80
	PARASITOLOGIA CLÍNICA	80
SUBTOTAL		640
ESTÁGIO SUPERVISIONADO HABILITAÇÃO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		360
SUBTOTAL		1.000
TOTAL		4.400



FACULDADES INTEGRADAS DE MARINGÁ
CURSO DE FARMÁCIA – BACHARELADO

ANEXO III

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Arnaldo Zubioli	História da Farmácia	Mestre
Claudenice Francisca Providelo Sartor	Química Orgânica	Mestre
Edson Golombiesvski Crispim	Química Geral e Inorgânica	Mestre
José Gonçalves Vicente	Matemática e Estatística	Mestre
Júlio Cezar Suaki	Física Aplicada	Mestre
Márcia Cristina de Souza Lara Kamei	Embriologia e Histologia	Mestre
Raul Marcel Gonzalez Garcia	Biologia Celular e Genética	Doutor
Sônia Maria Marques Gomes Bertolini	Anatomia	Doutor



1184/99

de

José CARLOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 813 /99

Processos nº : 23025.002498/98-11
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ
CGC nº : 79.265.617/0001-99
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Farmácia, com habilitação em Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Presidente do Centro de Ensino Superior de Maringá solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Farmácia, com habilitação em Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, com cento e vinte vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado anual.

O Centro de Ensino Superior de Maringá, Mantenedor das Faculdades de Administração e Informática de Maringá, é pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. Foi fundado em 07 de junho de 1986 e tem por finalidade difundir, ministrar e aperfeiçoar a educação e a cultura, por meio da manutenção de cursos superiores.

Pela Portaria MEC nº 1092, de 13 de julho de 1999, a Instituição obteve a aprovação do seu Regimento Unificado e a alteração de sua denominação para Faculdades Integradas de Maringá.

O processo foi submetido à análise de sua adequação técnica, Informação COTEC/SESu nº 300/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, uma vez que foram atendidas todas as exigências constantes da Portaria MEC nº 641/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Farmácia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e pelo Parecer DEPES/SESu/MEC nº 970/98, determinou Diligência para que a Instituição promovesse adequações no projeto e complementação das informações para atender a legislação vigente.



FL2498

sf

Em 21 de janeiro de 1999, o Presidente do Centro de Ensino Superior de Maringá assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 924, de 29 de junho de 1999, constituída pelos professores Sheila Silva Monteiro Lodder Lisboa, da Universidade Federal de Minas Gerais e Carlos Cecy, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Em relatório datado de 17 de agosto de 1999, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Farmácia, com cem vagas totais anuais, divididas em duas turmas de cinquenta alunos para as aulas teóricas e vinte e cinco alunos para as aulas práticas, no turno noturno. Foi atribuído o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou sanadas todas as deficiências apontadas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Farmácia. A Comissão destacou que a Instituição atendeu aos aspectos fundamentais capazes de conduzi-la a um ensino de qualidade: corpo docente, planejamento didático-pedagógico e infra-estrutura.

Cabe destacar que o currículo aprovado possibilita ao aluno a opção de concluir o curso e obter o título de Farmacêutico, ao término do quarto ano, ou de obter o título de Farmacêutico Bioquímico, ao término do quinto ano.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Farmácia, com habilitação em Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições



FL2498

Sl

iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com cem vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos nas aulas teóricas e 25 alunos nas aulas práticas, com regime seriado anual, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 04 de novembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

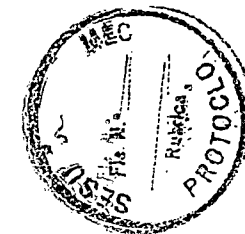


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23025.002498/98-11

Instituição: Faculdades Integradas de Maringá

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Farmácia-habilitação em Farmacêutico Bioquímico	Centro de Ensino Superior de Maringá	100	Noturno	Seriado Anual	Farmácia 3.400 h/a Farmacêutico Bioquímico 4.400 h/a	04 anos 05 anos	06 anos 07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Biologia Celular e Molecular, Anatomia	02
Mestres	Farmacologia e Terapêutica, Produtos do Meio Ambiente (2), Estatística e Métodos Quantitativos, Engenharia da Energia, Biologia Celular	06
TOTAL		08
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

SP

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO



INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação destacou que as edificações das Faculdades Integradas de Maringá são adequadas. Segundo os Avaliadores nota-se grande preocupação com a qualidade dos ambientes, espaços de circulação e lazer, segurança nos laboratórios e dos pátios. As construções em andamento demonstram o interesse da IES em expandir suas instalações, com vistas aos cursos já iniciados e a outros em fase de projeto.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios das Faculdades Integradas de Maringá apresentam, segundo os Avaliadores, plena condição de funcionalidade e segurança, estando equipados adequadamente para as aulas práticas das diversas disciplinas do curso. Estão previstos horários de estudos nos laboratórios de estudo nos laboratórios, nos quais são disponibilizados, para os estudos, equipamentos e peças anatômicas, sob supervisão de técnicos. Quanto aos equipamentos de informática, estão à disposição dos alunos 5 salas, com 20 microcomputadores cada uma. Também são disponibilizados aos alunos acesso à Internet e a diversos software de interesse acadêmico e profissional.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Os avaliadores informaram que a biblioteca, quanto à sua organização, acervo, área e meios informatizados, está satisfatória. Todavia, notou-se ausência de periódicos científicos para áreas específicas do curso, que espera-se venham a ser adquiridos quando o curso atingir aquele nível.